



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO
Rua Euclides Affonso de Mello, s/nº - CEP 57100-000.
Fones: 3261-3618 / 3261-1040-Rio Largo/AL

APROVADO
Por 29 X 02/24
EM 11/02/24
Presidente

INDICAÇÃO Nº 027/2024

Referência: Solicita da Gestão Municipal a criação de uma Agência Reguladora de Serviços Públicos Municipais, para exercer ações regulatórias dos serviços públicos no Município de Rio Largo, priorizando o interesse da nossa população.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Rio Largo/AL, o vereador signatário com assento nesta Casa Legislativa, e no uso da atribuição conferida pelo artigo 103 do Regimento Interno, solicita à Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhada a presente Indicação ao digníssimo Prefeito Gilberto Gonçalves, solicitando a criação de uma Agência Reguladora de Serviços Públicos Municipais, para exercer ações regulatórias dos serviços públicos no Município de Rio Largo, priorizando o interesse da nossa população, pelas razões expostas a seguir:

JUSTIFICATIVA

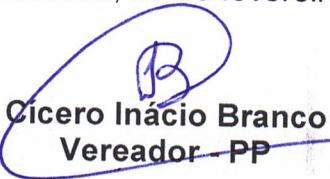
A criação em nosso município de uma Agência Reguladora de Serviços Públicos própria possibilitaria que a Gestão Municipal exercesse o poder regulatório da administração pública, controlando e fiscalizando as delegações de serviços públicos essenciais ou não, ofertados à população, sejam eles delegados diretamente ou cedidos, mesmo que por outros entes, em área territorial da municipalidade.

A fiscalização, acompanhamento de atividades e até mesmo a consequente punição aos cessionários de serviços essenciais à população e não adequadamente prestados aos cidadãos de nossa cidade em áreas como o transporte público urbano ou intermunicipal, a exemplo da EMPRESA VELEIRO; o oferecimento de serviços de água e saneamento básico, a exemplo da BRK AMBIENTAL e o fornecimento de energia elétrica, a exemplo da EQUATORIAL ENERGIA, seriam melhor fiscalizados e cobrados pela municipalidade, uma vez que a referida agência regulatória estaria muito mais próxima da população do nosso município, buscando soluções mais ágeis para a melhoria do oferecimento desses serviços essenciais à nossa população.

A agilidade administrativa de uma agência reguladora municipal de serviços públicos contribuiria substancialmente na melhoria do oferecimento desses serviços essenciais à nossa população, agindo com agilidade em casos da prestação deficiente desses serviços, podendo buscar meios administrativos e jurídicos com maior agilidade, satisfazendo os anseios dos nossos municípios, uma vez que os órgãos estaduais demoram a tomar providências e dar respostas satisfatórias aos consumidores.

Pelas Razões expostas, que justificam a presente Indicação, antecipo agradecimentos aos meus pares que se dispuserem a aprovar esta proposição, e ao Prefeito Gilberto Gonçalves que certamente pela atenção primordial com a qualidade dos serviços essenciais ofertados para a nossa população, adotará as providências necessárias para a efetivação dessa medida.

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 2023.


Cicero Inácio Branco
Vereador - PP